



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

L I V R O 7/7

R E S O L U Ç Ã O N° 211, DE 23/05/2005

Assunto:

"Altera o parágrafo 4o., do artigo 153, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO N°102/91 (REGIMENTO INTERNO ) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Artigo 1o - O parágrafo 4o., do artigo 153, da Resolução No. 101, de 01 de julho de 1991 (Regimento Interno, passa a vigorar a seguinte redação:

"Artigo 153 - .....

Parágrafo 1o - .....

Parágrafo 2o - .....

Parágrafo 3o - .....

Parágrafo 4o - Rejeitado o Veto, o Presidente da Câmara comunicará, por ofício, o Chefe do Poder Executivo Municipal, para que este, no prazo de quarenta e oito horas, contado de seu recebimento, promulgue o competente projeto de



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

lei. Findo o prazo, caberá ao Presidente da Câmara promulgar o projeto de lei, em igual prazo, e se este não o fizer, caberá ao Vice-Presidente da Câmara fazê-lo, sob pena de responsabilidade de ambos.

Artigo 2o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 24 de Maio de 2005.

  
LAUDELINO AUGUSTO SILVA  
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, ao(s) 24 dia(s) do mês de Maio de 2005.

  
S. B. Júnior  
Assessor Jurídico  
Depto. Jurídico